



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Nº 029 /2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 27473/2019

No dia 20 de março de 2020, o **MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.165.190/0001-53, com sede na Rua Alencar Moraes de Rezende, 100, Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos - SEMAD**, com base nas normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 016/2020**, resultado do processo licitatório, divulgado no Diário Oficial e homologada pelo Prefeito Municipal, **Sr. EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**, brasileiro, portador do RG nº 512.902- ES, inscrito no CPF sob nº 558.693.787-53, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.804.981/0001-34, com sede administrativa a Rua Alencar Moraes de Rezende, nº 100, Bairro Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, neste ato representado pela Secretária Municipal, **Sr.ª BREILA MARDEGAN DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 1.919.130 SPTC ES, inscrita no CPF sob nº 114.670.627-82, **RESOLVEM REGISTRAR PREÇO VISANDO a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL - SETAC**, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA PARTE CONTRATADA

1 - A presente Ata tem por objetivo assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Guarapari/Secretaria Municipal da Saúde e a empresa **BRASEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, com sede na Rua Rogério da Silva Mendes, s/nº, Praia dos Castelhanos, Anchieta/ES, CEP 29.230-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.086.681/0001-27, neste ato representada pelo **Sr. LEONARDO RODRIGUES TROVATTO**, brasileiro, solteiro, nascido em 15/12/1988, portador do CPF nº 098.767.886-80 e RG nº MG 11389653, expedido pelo SSP-MG, domiciliado a Rua Salma Soulki Oliveira, s/nº, Praia dos Castelhanos, Anchieta – ES CEP 29.230-000, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 016/2020, cujo objeto visa a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL - SETAC**, conforme Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE E REAJUSTE DA ATA

2 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, **vedada a sua prorrogação.**

2.1 - Durante prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, os Contratantes não serão obrigados a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecer os produtos em igualdade de condições.

2.2 - Considerando o prazo de validade estabelecido da presente Ata, e em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29 de junho de 1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços.

2.2.1 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face de superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

2.3 - É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos desta Ata de Registro de Preços



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

CLÁUSULA TERCEIRA DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, desde que autorizados pelos Contratantes.

3.1 - O preço ofertado pela (s) empresa (s) signatária (s) da presente Ata de Registro de Preços é **R\$ 323.664,00 (trezentos e vinte e três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais)**, especificado nesta Ata.

3.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

3.3 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa da presente Ata, a qual também a integram.

CLÁUSULA QUARTA DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

4 - A relação do (s) item (ns) com a (s) respectiva (s) empresa (s) ofertante (s) do melhor lance, a (s) qual (is) terá (ao) preferência de contratação constitui o **Anexo I** desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

5 - A entrega será parcelada, devendo a contratada realizar a primeira entrega **em até 07 (sete) dias úteis** a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania, conforme Termo de referência.

5.1 - Entende-se como fornecimento a efetiva entrega do objeto solicitado em total conformidade com as condições e especificações do Edital e seus Anexos.

5.2 - A Secretaria Requisitante será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento solicitado.

5.3 - A fiscalização a que se refere a subcláusula segunda não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por eventuais danos causados aos **CONTRATANTES** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou propostos.

CLÁUSULA SEXTA DO PAGAMENTO

6 - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito de acordo com o previsto no Edital do Pregão Eletrônico que originou esta Ata, através dos dados bancários indicados pela **CONTRATADA** em sua proposta comercial.

6.1 - Para fins de pagamento Nota Fiscal deverá ser encaminhada à Secretaria Requisitante, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a qual procederá o aceite e atestará o documento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

7 - A Contratada que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições da presente ata ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93.

7.1 - De conformidade com o art. 86 da Lei nº. 8.666/93, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita a multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.

7.2 - Nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial desta ata, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Guarapari, por prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

7.3 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros monetários de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando, for o caso, cobrado judicialmente.

7.4 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á a comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA OITAVA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1) Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I – Pelos Contratantes quando:

- a) a contratada não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a contratada não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a contratada der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) cometimento reiterado de falhas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante dos **CONTRATANTES** designado para acompanhamento e fiscalização deste contrato;
- f) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
- h) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- i) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II – Pela contratada, quando, mediante solicitação por escrito, **comprovarem** estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

a) a solicitação da contratada para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada aos Contratantes a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA NONA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

9 - O fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, será autorizado, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do Município de Guarapari.

9.1 - A solicitação das ordens de autorizações de fornecimento ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo Órgão requisitante.

9.2 - O gerenciamento das autorizações de fornecimento caberá à SEMAD- Secretaria Municipal de Administração.

9.3 - A emissão das autorizações de fornecimento às contratadas será realizada pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

10 - Integra esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 016/2020 e a propostas da empresa abaixo relacionada.

10.1 - Fica eleito o Foro da Cidade de Guarapari/ES para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal nº. 082/2017, e Lei Federal nº. 8.666/93.


CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA PESQUISA PERIÓDICA DE MERCADO

11. 1 Caberá ao órgão gerenciador da Ata a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

a) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

b) Promover a atualização semestralmente dos preços constantes da Ata, por meio de ampla pesquisa de preços no mercado, bem como quando o preço registrado mostrar-se inviável;

Guarapari/ES, 08 de julho de 2020.


BRASEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
LEONARDO RODRIGUES TROVATTO
CONTRATADA


MUNICÍPIO DE GUARAPARI E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES **BREILA MARDEGAN DA SILVA**
CONTRATANTES

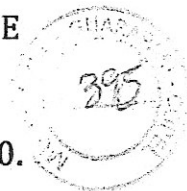
BRASEIRO RESTAURANTES, COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO EIRELI ME

CNPJ: 09.086.681/0001-27

Rua dos Siris, Lote 23, Guanabara - Anchieta - ES. CEP: 29.230-000.

Tel: 28 - 9 9967 4244.

E-mail: leonardotrovatto@gmail.com



À
Pregoeira Oficial do Município de Guarapari,

Assunto: Proposta atualizada referente ao Pregão Eletrônico nº 016/2020.

LOTE 03 COTAS EXCLUSIVA PARA ME EPP OU EQUIPARADAS						
ITE M	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO	VALOR TOTAL
1	200	Kg	Cação em posta congelado, conforme especificado no processo.	ZIPILIMA	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
2	625	Kg	Carne bovina congelada de 1º tipo acém moída, conforme especificado no processo.	FRIGOMIX	R\$ 10,95	R\$ 6.843,75
3	475	Kg	Carne bovina congelada 1º tipo patinho, conforme especificado no processo.	FRIGOMIX	R\$ 11,99	R\$ 5.695,25
4	225	Kg	Carne bovina congelado de 1º tipo coxão mole em cubos, conforme especificado no processo.	FRIGOMIX	R\$ 16,42	R\$ 3.694,50
5	375	Kg	Coxa e sobrecoxa de frango, congelada com adição de água de no máximo de 5%, conforme especificado no processo.	RIVELLI	R\$ 8,00	R\$ 3.000,00
6	500	Kg	Peito de frango: comum, com osso, congelado com adição de água de no máximo de 5%, conforme especificado no processo.	RIVELLI	R\$ 12,99	R\$ 6.495,00
7	250	Kg	Salsicha: de carne suína tipo hot-dog com no máximo de 2% de amido. Resfriada, conforme especificado no processo.	RESENDE	R\$ 8,00	R\$ 2.000,00
8	250	Kg	Carne / pernil - traseiro de porco, carne suína sem osso, conforme especificado no processo.	FRIGOFRIL L	R\$ 17,00	R\$ 4.250,00
9	175	Kg	Carne / bacon, conforme especificado no processo.	RESENDE	R\$ 20,50	R\$ 3.587,50
10	125	Kg	Linguiça - defumada, tipo calabresa, conforme especificado no processo.	FRISA	R\$ 15,00	R\$ 1.875,00
11	125	Kg	Linguiça - frescal, tipo toscana, conforme especificado no processo.	RESENDE	R\$ 10,00	R\$ 1.250,00
12	375	Pent e c/30 ovos	Ovo de galinha, branco, grande, conforme especificado no processo.	CEASA	R\$ 6,00	R\$ 2.250,00
13	125	Kg	Peixe, merluza em file, conforme especificado no processo.	MINERVA	R\$ 25,00	R\$ 3.125,00
14	100	Kg	Carne seca, curada, conforme especificado no processo.	MIX	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00

[Handwritten signatures and marks]

**BRASEIRO RESTAURANTES, COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO EIRELI ME**

CNPJ: 09.086.681/0001-27

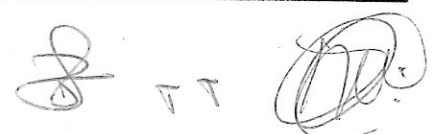
Rua dos Siris, Lote 23, Guanabara - Anchieta - ES. CEP: 29.230-000.

Tel: 28 - 9 9967 4244.

E-mail: leonardotrovatto@gmail.com

VALOR TOTAL LOTE 03	R\$ 49.666,00
--------------------------------	----------------------

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO	VALOR TOTAL
1	600	Kg	Cação em posta congelado, conforme especificado no processo.	ZIPILIMA	R\$ 18,00	R\$ 10.800,00
2	1875	Kg	Carne bovina congelada de 1° tipo acém moída, conforme especificado no processo.	FRIGOMIX	R\$ 10,95	R\$ 20.531,25
3	1425	Kg	Carne bovina congelada 1° tipo patinho, conforme especificado no processo.	FRIGOMIX	R\$ 11,99	R\$ 17.085,75
4	675	Kg	Carne bovina congelado de 1° tipo coxão mole em cubos, conforme especificado no processo.	FRIGOMIX	R\$ 16,42	R\$ 11.083,50
5	1125	Kg	Coxa e sobrecoxa de frango, congelada com adição de água de no máximo de 5%, conforme especificado no processo.	RIVELLI	R\$ 8,00	R\$ 9.000,00
6	1500	Kg	Peito de frango: comum, com osso, congelado com adição de água de no máximo de 5%, conforme especificado no processo.	RIVELLI	R\$ 12,99	R\$ 19.485,00
7	750	Kg	Salsicha: de carne suína tipo hot-dog com no máximo de 2% de amido. Resfriada, conforme especificado no processo.	RESENDE	R\$ 8,00	R\$ 6.000,00
8	750	Kg	Carne / pernil - traseiro de porco, carne suína sem osso, conforme especificado no processo.	FRIGOFRIL	R\$ 17,00	R\$ 12.750,00
9	525	Kg	Carne / bacon, conforme especificado no processo.	RESENDE	R\$ 20,50	R\$ 10.762,50
10	375	Kg	Linguiça - defumada, tipo calabresa, conforme especificado no processo.	FRISA	R\$ 15,00	R\$ 5.625,00
11	375	Kg	Linguiça - frescal, tipo toscana, conforme especificado no processo.	RESENDE	R\$ 10,00	R\$ 3.750,00
12	1125	Pent e c/30 ovos	Ovo de galinha, branco, grande, conforme especificado no processo.	CEASA	R\$ 6,00	R\$ 6.750,00
13	375	Kg	Peixe, merluza em file, conforme especificado no processo.	MINERVA	R\$ 25,00	R\$ 9.375,00
14	300	Kg	Carne seca, curada, conforme especificado no processo.	MIX	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL LOTE 04					R\$ 148.998,00	



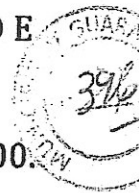
BRASEIRO RESTAURANTES, COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI ME

CNPJ: 09.086.681/0001-27

Rua dos Siris, Lote 23, Guanabara - Anchieta - ES. CEP: 29.230-000.

Tel: 28 - 9 9967 4244.

E-mail: leonardotrovatto@gmail.com



ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	900		Água mineral – 20 L não gasosa, sem vasilhame, conforme especificado no processo.	PARAJU	R\$ 10,00	R\$ 9.000,00
2	75		Água mineral – 20 lts não gasosa, com vasilhame, conforme especificado no processo.	PARAJU	R\$ 16,00	R\$ 1.200,00
3	1500		Água mineral – 500 ml – caixa com 12 unidades, conforme especificado no processo.	HELIO	R\$ 5,30	R\$ 7.950,00
4	2500		Água mineral (copo) 200ml, conforme especificado no processo.	PEDRA AZUL	R\$ 1,00	R\$ 2.500,00
VALOR TOTAL LOTE 05					R\$ 20.650,00	

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	2700		Água mineral – 20 L não gasosa, sem vasilhame, conforme especificado no processo.	PARAJU	R\$ 10,00	R\$ 27.000,00
2	225		Água mineral – 20 lts não gasosa, com vasilhame, conforme especificado no processo.	PARAJU	R\$ 16,00	R\$ 3.600,00
3	4500		Água mineral – 500 ml – caixa com 12 unidades, conforme especificado no processo.	HELIO	R\$ 5,30	R\$ 23.850,00
4	7500		Água mineral (copo) 200ml, conforme especificado no processo.	PEDRA AZUL	R\$ 1,00	R\$ 7.500,00
VALOR TOTAL LOTE 06					R\$ 61.950,00	

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	3000	Un.	logurte, conforme especificado no processo.	SELITA	R\$ 1,94	R\$ 5.820,00
2	800	Un.	logurte sem lactose, conforme especificado no processo.	TIROL	R\$ 2,60	R\$ 2.080,00
3	2000	Un.	Bebida láctea com aroma de morango, conforme especificado no processo.	VIGOR	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
4	3000	Un.	Bebida láctea com aroma de chocolate, conforme especificado no processo.	VIGOR	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
Valor total lote 08					R\$ 12.900,00	

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	250	L	Leite de soja original, conforme especificado no processo.	ADES	R\$ 5,00	R\$ 1.250,00

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

BRASEIRO RESTAURANTES, COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E
 EXPORTAÇÃO EIRELI ME
 CNPJ: 09.086.681/0001-27
 Ruados Siris, Lote 23, Guanabara – Anchieta – ES. CEP: 29.230-000.
 Tel: 28 – 9 9967 4244.

E-mail: leonardotrovatto@gmail.com

2	1150	Kg	Leite em pó integral, conforme especificado no processo.	DAMARE	R\$ 5,20	R\$ 6.980,00
3	365	L	Leite zero lactose, longa vida, semidesnatado, conforme especificado no processo.	PIRACANI UMA	R\$ 4,00	R\$ 1.460,00
4	1625	L	Leite longa vida, leite integral conforme especificado no processo.	DAMARE	R\$ 2,97	R\$ 4.826,25
5	125	L	Leite vitaminado semidesnatado chocolate, conforme especificado no processo.	UHT ACTIVA	R\$ 5,07	R\$ 633,75
6	125	L	Leite vitaminado semidesnatado morango, conforme especificado no processo.	UHT APTAMIL	R\$ 4,00	R\$ 500,00
7	150	Un.	Fórmula infantil para lactentes de seguimento para lactentes de 0 a 12 meses de idade, conforme especificado no processo.	APTAMIL	R\$ 33,00	R\$ 4.950,00
8	150	Un.	Fórmula infantil de partida, conforme especificado no processo.	APTAMIL	R\$ 33,00	R\$ 4.950,00
9	150	Um.	Fórmula infantil padrão de seguimento, para lactentes a partir do 10º mês, conforme especificado no processo.	APTAMIL	R\$ 33,00	R\$ 4.950,00
VALOR TOTAL LOTE 09					R\$ 29.500,00	

Guarapari, 24 de março de 2020.

Leonardo Rodrigues Trovatto
 Leonardo Rodrigues Trovatto
 Sócio administrador
 CPF nº 098.767.886-80
 RG 11389653 SSP-MG

09.086.681/0001-27
 BRASEIRO RESTAURANTES, COMERCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI ME

Este documento é uma cópia, não
 possui validade jurídica, sendo
 necessário consultar o original
 para fins legais.

[Handwritten signatures and initials]